



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO GRANDE DO SUL**  
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretaria de Assistência Social  
Departamento de Assistência Social  
Divisão de Proteção Social Básica

## GUIA TÉCNICO

# **PARÂMETROS PARA A IMPLANTAÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS**

Porto Alegre,  
2023



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO GRANDE DO SUL**  
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

## CRÉDITOS

Governador do Estado do Rio Grande do Sul  
Secretaria de Assistência Social  
Departamento de Assistência Social - DAS  
Divisão de Proteção Social Básica

## ELABORAÇÃO

Equipe Técnica da Divisão de Proteção Social Básica:

Bruna Ferreira Corrêa  
Katia Regiane Fortes da Silveira  
Kelly Fernanda do Prado  
Loiraci Miguela Ottoni Marques  
Thais Braga de Souza





## SUMÁRIO

<b>APRESENTAÇÃO</b>	<b>4</b>
<b>1.INTRODUÇÃO</b>	<b>5</b>
<b>2.CRAS: CAMINHOS PARA A IMPLANTAÇÃO</b>	<b>6</b>
<b>3. PARÂMETROS DE ESTRUTURA FÍSICA</b>	<b>7</b>
<b>4.PARÂMETROS PARA ESTRUTURAÇÃO DA EQUIPE DE REFERÊNCIA DO CRAS</b>	<b>10</b>
<b>5. REGISTRO DO CRAS NOS SISTEMAS DE INFORMAÇÕES DA REDE SUAS</b>	<b>12</b>
<b>5.1. CadSUAS</b>	<b>12</b>
<b>5.2. RMA</b>	<b>12</b>
<b>5.3. Censo SUAS - CRAS</b>	<b>13</b>
<b>6. COFINANCIAMENTO</b>	<b>13</b>
<b>REFERÊNCIAS</b>	<b>16</b>

## **APRESENTAÇÃO**

Partindo de uma perspectiva socioterritorial, a equipe da gestão estadual da proteção social básica da política de assistência social do Rio Grande do Sul realiza o monitoramento das respostas aos instrumentos de gestão numa leitura atrelada ao movimento da realidade, visando o aprimoramento das ações de apoio técnico aos entes municipais. Tendo em vista a demanda por implantação de novas unidades de Centro de Referência de Assistência Social - CRAS em alguns municípios, possibilitando a ampliação da sua cobertura de atendimento, bem como a recente habilitação de outros municípios do estado ao SUAS, elaboramos este material informativo, a fim de elucidar dúvidas frequentes sobre a implantação de um CRAS.

Este material não tem por objetivo esgotar todas as dúvidas, entendemos que elas surgem ao longo do processo, todavia buscamos construir um caminho orientador para a implantação de novas unidades de CRAS.

Boa leitura!



## 1.INTRODUÇÃO

O Sistema Único de Assistência Social - SUAS, enquanto modelo de gestão, organiza e regula a execução da Política de Assistência Social em todo o território nacional numa estrutura descentralizada e de caráter participativo. Nesta perspectiva de descentralização administrativa e territorialização, a implantação de unidades de atendimento para a oferta de serviços socioassistenciais é parte integrante da materialização deste sistema nos municípios.

Ao elaborar o Plano Municipal de Assistência Social, cada município realiza um diagnóstico acerca da realidade do seu território de abrangência, ponderando sobre suas características demográficas, socioeconômicas e a oferta de políticas públicas. Partindo deste diagnóstico e do conhecimento prévio sobre a política de assistência social, cabe à gestão municipal desta política, em conjunto com a equipe técnica, definir sobre a implantação de unidades de atendimento e/ou ampliação da oferta de serviços.

Neste sentido, a observância da Política Nacional de Assistência Social - PNAS, da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais<sup>1</sup>, da NOB-RH/SUAS e da Resolução CNAS nº 11/2015<sup>2</sup> é imprescindível para a organização das ofertas.

A Proteção Social Básica (PSB) é o conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social estruturados para prevenir situações de vulnerabilidade e risco social, buscando a inserção de famílias e indivíduos na rede socioassistencial e em outras políticas setoriais, visando o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e a superação dessas situações. Em conformidade com a PNAS (2012,p.36), os serviços de Proteção Social Básica potencializam a família como unidade de referência.

De acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, compõem o escopo da Proteção Social Básica os seguintes serviços: Serviço de

---

<sup>1</sup> Resolução nº 109 de 11 de novembro de 2009.

<sup>2</sup> Caracteriza os/as usuários/as da Política de Assistência Social, seus direitos e sua participação.



Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF); Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV); Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosas (PSB no Domicílio).

O CRAS é a unidade socioassistencial de execução direta dos serviços da Proteção Social Básica. De caráter público estatal e base territorial, o CRAS deve estar localizado em áreas de vulnerabilidade social. Cabe destacar ainda que essa unidade socioassistencial possui duas funções exclusivas no seu território, que são a gestão do território no âmbito da proteção social básica e a oferta do PAIF.

## **2. CRAS: CAMINHOS PARA A IMPLANTAÇÃO**

Uma vez considerados todos os aspectos anteriormente relacionados e definida a necessidade de implantação de um CRAS, cabe à gestão municipal mapear suas condições para implantação da unidade considerando o território de abrangência, a facilidade para deslocamento do público usuário e as especificações necessárias para a composição adequada do espaço físico. Neste sentido, cumpre salientar a importância do conhecimento sobre o território na composição desta organização.

Corroborando, MDS (2009, p.13) destaca o território como fator determinante para a compreensão das situações de vulnerabilidades e risco sociais, bem como onde se encontram potencialidades para o enfrentamento destas desigualdades sociais. E é nesse espaço que o CRAS materializa sua presença, possibilitando a democratização do acesso aos direitos socioassistenciais, criando condições favoráveis à ação de prevenção ou enfrentamento das situações de vulnerabilidade e risco social.

No tocante ao espaço físico do CRAS, cumpre salientar que independente da modalidade de usufruto do imóvel (aquisição, construção, cedência ou locação) deve-se realizar adequações estruturais que atendam no mínimo as funções de



gestão da Proteção Social Básica no seu território e de oferta do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF. Neste sentido, compreendemos a implantação de um novo CRAS como um projeto que deve ser minuciosamente planejado para atender às necessidades da população usuária no escopo da política de assistência social de acordo com a particularidade de cada território. Assim, elencamos a seguir alguns pontos de análise para este planejamento.

**Requisitos básicos para a composição de um projeto de implantação do CRAS:**

- Diagnóstico (conhecimento do território);
- Identificação da necessidade de oferta dos serviços (identificar áreas de maior vulnerabilidade, dimensionar e caracterizar o público para atendimento);
- Dimensionamento da capacidade e das condições de implantação de cada serviço (definir o número de CRAS implantados e número de famílias referenciadas) ;
- Definição do/s serviço/s que será/ão ofertado/s(quais serviços já existem no território);
- Definição da estrutura física necessária para comportar as ofertas(serviços e/ou programas).

### **3. PARÂMETROS DE ESTRUTURA FÍSICA**

**Todo o CRAS deve dispor<sup>3</sup> de:**

- Recepção;
- Sala Administrativa

---

<sup>3</sup> Em conformidade ao caderno CRAS - Orientações Técnicas (MDS, 2009)



- Sala de atendimento;
- Sala de Uso coletivo;
- Copa-Cozinha; e
- Banheiros (social e para trabalhadores do CRAS).

A seguir vamos detalhar cada um dos espaços:

**Recepção:** Destina-se à espera, encaminhamentos, e principalmente ao acolhimento e atendimento inicial ao indivíduo e famílias. Não deve ser um espaço apenas de espera, mas de acolhimento e informações. Recomenda-se que este espaço tenha em torno de 12m<sup>2</sup> e tenha uma mesa de recepção, lugares para espera com quatro cadeiras, sugere-se também mural com nomes dos/as técnicos/a e coordenador/a da unidade, horário de funcionamento e do local da Gestão do Cadastro Único. Sugere-se ainda que na Recepção tenha aparelho de televisão, revistas e livros infantis.

**Sala Administrativa:** Sala para as atividades administrativas, como registros de informações, produção de dados, arquivo de documentos, alimentação de sistemas de dados, internet de boa qualidade. Sugere-se que possua em torno de 20m<sup>2</sup>, tendo mesa para a Coordenação, uma mesa para reunião da equipe técnica, duas mesas para os computadores e os arquivos.

**Sala de Atendimentos:** Espaço para atendimento individualizados para famílias e indivíduos. Ambiente que garanta a privacidade do atendimento prestado, onde as famílias e ou indivíduos sintam-se seguros e respeitados para relatar as situações vivenciadas. Deve possuir em torno de 12m<sup>2</sup>.

**Sala de Uso Coletivo ou Multiuso:** Sala destinada a realização de atividades coletivas como: Grupos de familiares do PAIF, realização de palestras, reuniões, exposições e apresentações entre outros. Deve ter espaço para livre circulação,



mobiliário que possa ser deslocado para possibilitar interação entre os/as participantes produção coletivas e em pequenos grupos. A Sala deverá também ter posicionamento estratégico e acesso facilitado para o/a usuário/a do CRAS. A sala para o uso coletivo deverá ser ampla com em torno de 35m<sup>2</sup> para acomodar até 30 pessoas de modo confortável.

**Copa/Cozinha:** Espaço importante no CRAS para preparo de lanches oferecidos aos/às usuários/as no decorrer dos grupos de familiares, como também para uso da equipe de referência do CRAS. Deve possuir em torno de 5m<sup>2</sup>.

**Banheiros :** O CRAS deverá ter banheiros femininos e masculinos e também um banheiro adaptado com acessibilidade para os/as usuários/as e outro para os/as técnicos/as do CRAS. Para os três banheiros estima-se em torno de 10m<sup>2</sup>.

Os espaços citados acima não esgotam as possibilidades da estrutura física do CRAS. Podem ter outros espaços como área externa, área de serviços, almoxarifado entre outros. Não devemos esquecer que deverá haver na entrada do CRAS rampas de acessibilidade e corrimão, assim como acessibilidade no tocante às outras deficiências.

**Placa de identificação:** Todos os CRAS devem receber placas de identificação, a fim de que sejam reconhecidos como uma unidade que executa serviços socioassistenciais no âmbito da proteção social básica. A placa deve seguir um modelo padrão de identidade visual. Para isso, indica-se o acesso ao sítio do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome: [https://www.mds.gov.br/webarquivos/marcas\\_selos/2023/PLACA%20FACHADA/MANUAL\\_PLACA\\_FACHADA\\_2023.pdf](https://www.mds.gov.br/webarquivos/marcas_selos/2023/PLACA%20FACHADA/MANUAL_PLACA_FACHADA_2023.pdf).



Outro recurso importante para o desenvolvimento do PAIF é o automóvel para realização de visitas domiciliares e para acompanhamento de famílias em áreas dispersas do território de abrangência do CRAS.

#### **4.PARÂMETROS PARA ESTRUTURAÇÃO DA EQUIPE DE REFERÊNCIA DO CRAS**

No âmbito do CRAS, as equipes de referência têm a responsabilidade de planejar e executar os serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica. De caráter multiprofissional, sua composição tem por base a NOB-RH/SUAS, as Resoluções CNAS nº 09/2014 e nº17/2011, bem como as normativas específicas dos serviços e programas aos quais o município realizar adesão.

O quantitativo de profissionais depende do porte do município e das necessidades do território, todavia há uma especificação mínima para a equipe de referência do CRAS, de acordo com o quantitativo de famílias referenciadas para atendimento. Assim, conforme NOB-RH/SUAS(2011, p.30) temos a seguinte tabela:



## CRAS

Pequeno Porte I	Pequeno Porte II	Médio, Grande, MetrÓpole e DF
Até 2.500 famílias referenciadas	Até 3.500 famílias referenciadas	A cada 5.000 famílias referenciadas
2 técnicos de nível superior, sendo um profissional assistente social e outro preferencialmente psicólogo.	3 técnicos de nível superior, sendo dois profissionais assistentes sociais e preferencialmente um psicólogo.	4 técnicos de nível superior, sendo dois profissionais assistentes sociais, um psicólogo e um profissional que compõe o SUAS.
2 técnicos de nível médio	3 técnicos nível médio	4 técnicos de nível médio

Fonte da imagem: NOB-RH SUAS

As informações explicitadas consistem em parâmetro para a estruturação da equipe mínima de referência de um CRAS, acrescidas do/a profissional coordenador/a (MDS, 2009, p.61) têm a responsabilidade de desempenhar as funções de gestão da Proteção Social Básica no seu território e de oferta do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF. Cumpre salientar que caso a gestão municipal opte por executar outros serviços de Proteção Social Básica como o SCFV por exemplo, deve atentar para a necessidade de ampliação da equipe mínima, a fim de atender às especificidades de cada oferta.



## **5. REGISTRO DO CRAS NOS SISTEMAS DE INFORMAÇÕES DA REDE SUAS**

### **5.1. CadSUAS**

Conforme informações da Rede SUAS, o CadSUAS consiste em um sistema de cadastro do SUAS, que comporta todas as informações relativas às prefeituras, órgãos gestores, fundos e conselhos municipais e entidades que prestam serviços socioassistenciais.

Toda unidade CRAS deve ser cadastrada neste sistema, contemplando os dados de identificação, endereço, recursos humanos, características gerais, estrutura e acesso ao/às usuário/as. Cabe salientar a importância de sempre manter os dados do CadSUAS atualizados, pois o sistema agrega informações nacionais possibilitando o acesso público a parte dos dados e o acesso restrito à informações de gestão que são importantes para o acompanhamento e a comunicação entre os entes federados.

Para mais informações sobre a realização do cadastro consultar o Manual do Sistema CadSUAS.

### **5.2. RMA**

O Registro Mensal de Atendimentos - RMA consiste no registro das informações sobre o volume de atendimentos e acompanhamentos realizados mensalmente nos CRAS. Conforme MDS (2018) o sistema eletrônico do RMA foi criado para atender as determinações da Resolução CIT nº 4, de 24 de maio de 2011, que institui parâmetros nacionais para o registro das informações dos serviços ofertados nos CRAS e CREAS.

Toda unidade CRAS deve responder mensalmente às informações constantes no formulário do RMA CRAS no sistema. Para mais informações sobre o preenchimento do RMA consultar o Manual de Instruções do RMA CRAS.



### **5.3. Censo SUAS - CRAS**

O Censo SUAS tem a finalidade de coletar informações sobre os serviços e programas da assistência social, há um formulário específico para o preenchimento das informações pertinentes ao CRAS, o qual deve ser preenchido anualmente em períodos específicos determinados pelo ministério.

Para mais informações sobre o preenchimento do Censo SUAS CRAS consultar o manual em versão respectiva ao ano de preenchimento.

## **6. COFINANCIAMENTO**

A política de assistência social é financiada com os recursos da seguridade social presentes nos orçamentos de cada ente federativo (CF/1988, art. 195), no âmbito do SUAS os recursos são repassados através das transferências fundo a fundo (repasses entre fundos públicos de diferentes entes) organizados por blocos de financiamento com o objetivo de execução das ações para promoção da proteção social. Dentre os blocos de financiamento, o Bloco da Proteção Social Básica é voltado para a execução dos serviços socioassistenciais tipificados desta proteção.

Assim, o cofinanciamento visa assegurar as ofertas das ações pactuadas (serviços e programas) dentro dos padrões e condições normatizadas, o repasse pode se dar em nível federal e estadual, devendo-se atentar para as regras específicas de cada repasse e sua execução financeira.

Para mais informações sobre cofinanciamento federal e execução financeira e orçamentária consultar o Caderno de Apoio Técnico Integrado sobre Execução dos Recursos do SUAS (2022) e o Blog do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS. Para mais informações sobre o cofinanciamento estadual consultar o site da



Secretaria Estadual de Assistência Social na opção Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS.

## 7. MATERIAIS DE APOIO

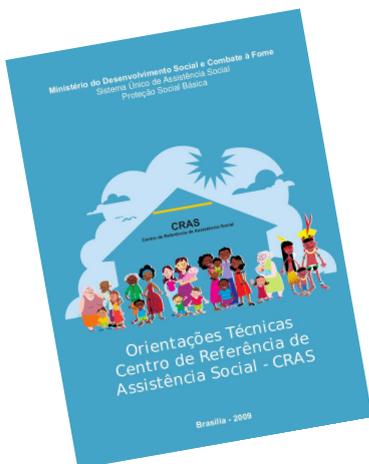


### **Tipificação Nacional de Serviços de Socioassistenciais:**

Regulamenta e padroniza os serviços socioassistenciais através de níveis de proteção e complexidade. Apresenta conteúdos, público, formas de acesso, abrangência, objetivos e resultados esperados com os atendimentos

Disponível em:

[https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia\\_social/Normativas/tipificacao.pdf](https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/tipificacao.pdf)



### **Orientações Técnicas Centro de Referência de Assistência Social - CRAS:**

Destinada a gestores e trabalhadores do SUAS, traz um conjunto de diretrizes e informações para apoiar o planejamento, implantação e funcionamento do CRAS.

Disponível em:

[https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia\\_social/Cadernos/orientacoes\\_Cras.pdf](https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/orientacoes_Cras.pdf)



### **CRAS: A melhoria de Estrutura Física para Aprimoramento dos Serviços**

Tem como propósito compartilhar informações e recomendações sobre as instalações do CRAS e a estrutura física desse equipamento social que repercutam no aprimoramento da sua oferta de serviços.

Disponível em:

[http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia\\_social/Cadernos/Cras\\_melhoria\\_fisica.pdf](http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/Cras_melhoria_fisica.pdf)



### **NOB-RH/SUAS: Anotada e Comentada**

É um instrumento de gestão com a finalidade de orientar gestores das três esferas de governo, trabalhadores e representantes das entidades de assistência social trazendo diretrizes para as ações no âmbito do SUAS.

Disponível em:

[https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia\\_social/Normativas/NOB-RH\\_SUAS\\_Anotada\\_Comentada.pdf](https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/NOB-RH_SUAS_Anotada_Comentada.pdf)



### **Caderno de Apoio Técnico Integrado sobre Execução dos Recursos do SUAS**

Fornecer de forma resumida conhecimento sobre a execução de recursos repassados aos Estados, Municípios e ao Distrito Federal pelo Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) na modalidade fundo a fundo.

Disponível em:

<http://blog.mds.gov.br/fnas/wp-content/uploads/2022/12/CADERNO-DE-APOIO-TECNICO-INTEGRADO-SOBRE-EXECUCAO-DOS-RECURSOS-DO-SUAS-VF.p>



## REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. *Política Nacional de Assistência Social (PNAS)*. Brasília: MDS, 2005 Disponível em:

[https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia\\_social/Normativas/PNAS2004.pdf](https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/PNAS2004.pdf). Acesso em: 18 maio 2023.

\_\_\_\_\_. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. *Orientações Técnicas: Centro de Referência de Assistência Social – CRAS*, 1. ed. Brasília: MDS, 2009. Disponível em:

[https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia\\_social/Cadernos/orientacoes\\_Cras.pdf](https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/orientacoes_Cras.pdf). Acesso em: 18 de maio 2023.

\_\_\_\_\_. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

*NOB-RH/SUAS: Anotada e Comentada*. Disponível em:

[https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia\\_social/Normativas/NOB-RH\\_SUAS\\_Anotada\\_Comentada.pdf](https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/NOB-RH_SUAS_Anotada_Comentada.pdf). Acesso em: 18 maio 2023.

\_\_\_\_\_. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. *Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS)*. Brasília: MDS, 2012. Disponível em:

[https://www.mds.gov.br/webarquivos/public/NOBSUAS\\_2012.pdf](https://www.mds.gov.br/webarquivos/public/NOBSUAS_2012.pdf). Acesso em: 18 maio 2023.

\_\_\_\_\_. *Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais*. Brasília: MDS, 2014. Disponível em:

[https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia\\_social/Normativas/tipificacao.pdf](https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/tipificacao.pdf). Acesso em: 18 de maio 2023.



\_\_\_\_\_. Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS. *Resolução nº 11, de 23 de setembro de 2015*. Disponível em:

<http://blog.mds.gov.br/redesuas/resolucao-no-11-de-23-de-setembro-de-2015/>.

Acesso em: 18 maio 2023.

\_\_\_\_\_. Ministério do Desenvolvimento Social - MDS. *Registro Mensal de Atendimentos - CRAS; Manual de Instruções*. Secretaria Nacional de Assistência Social. Departamento de Gestão do SUAS. Coordenação Geral de Planejamento e Vigilância Socioassistencial. Brasília, 2018. Disponível em:

[https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/atendimento/doc/Manual\\_RMA\\_CRAS2018.pdf](https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/atendimento/doc/Manual_RMA_CRAS2018.pdf).

Acesso em: 18 maio 2023.

CASTRO, Flávio José Rodrigues de. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. *CRAS: a melhoria da estrutura física para o aprimoramento dos serviços: orientações para gestores e projetistas municipais*. Brasília: MDS, 2009.

Disponível em:

[http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia\\_social/Cadernos/Cras\\_melhoria\\_fisica.pdf](http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/Cras_melhoria_fisica.pdf). Acesso em: 18 maio 2023.

FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS. *Projetos arquitetônicos do FNAS - Proteção Social Básica - CRAS*. Disponível em:

<http://blog.mds.gov.br/fnas/projeto-cras-e-creas/>. Acesso em 18 maio 2023.

REDE SUAS. Perguntas Frequentes. *CadSUAS*. Disponível em:

<http://blog.mds.gov.br/redesuas/orientacoes/perguntas-frequentes/>. Acesso em: 18 maio 2023.